

QUILOMBO, QUILOMBOLA, CALHAMBOLA, MOCAMBO OU MOCAMBEIRO: POSSIBILIDADES ETNOGRÁFICAS PARA A AMAZÔNIA

Emmanuel de Almeida Farias Júnior

Antropólogo. Vice coordenador do Comitê Quilombos da Associação Brasileira de Antropologia-ABA (Gestão 2023/2024). Bolsista Produtividade em Pesquisa Sênior UEMA. Professor do Departamento de Ciências Sociais (DCS) e do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCSPA), da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA

Resumo: Este artigo pretende analisar distintas realidades empiricamente observáveis autodefinidas como quilombos, quilombolas, calhambolas, mocambos, mocambeiros e remanescente de quilombos na Amazônia. Parte-se de uma revisão bibliográfica intercalada com trabalhos de campo em comunidades quilombolas no Amazonas, Pará e Rondônia. Dessa forma, é analisada a existência de três situações sociais chaves para o entendimento dos chamados quilombos. A primeira diz respeito a situações históricas consideradas clássicas, formadas a partir da fuga das fazendas e grandes plantações. A segunda diz respeito às situações em que quem fugiu foram os senhores de escravizados, deixando-os à própria sorte. A terceira diz respeito à formação de coletivos autodefinidos atualmente como quilombos após a abolição formal da escravidão.

Palavras-chave: Quilombos; Amazônia; Etnografia; Identidade.

Abstract: This article aims to analyze different empirically observable realities self-defined as quilombos, quilombolas, calhambolas, mocambos, mocambeiros, and remnants of quilombos in the Amazon. It starts with a bibliographic review interspersed with fieldwork conducted by the author in Amazonas, Pará e Rondônia. In this way, the author analyzes the existence of three key social situations for understanding the so-called quilombos. The first concerns historical situations considered classical, formed from the escape from farms and large plantations. The second concerns situations in which the slave owners fled, leaving the slaves to their own devices. The third concerns the formation of collectives currently self-defined as quilombos after the formal abolition of slavery.

Keywords: Quilombos; Amazon; Ethnography; Identity.

INTRODUÇÃO

As situações sociais referidas atualmente como quilombo, quilombola, calhambola, mocambo ou mocambeiro ou mesmo remanescente de quilombos na Amazônia não são homogêneos. Tais definições referem-se a realidades empiricamente observáveis distintas, que dizem respeito a diferentes processos históricos de constituição e experiências de liberdade. Experimentar e viver a liberdade não podem ser movimentos de mão única, homogêneos ou definidos por dispositivos legais do período colonial, tal como prevê o Conselho Ultramarino de 1740.

Essas designações assumem diferentes significados ao longo do tempo nas várias regiões do Brasil. Acevedo Marin e Castro (1998) analisam as diferentes conotações dos termos quilombo e mocambo na região de Baixo Amazonas atribuídas pela imprensa regional, comerciantes, fazendeiros, militares e outros agentes imperiais. Segundo as autoras, a designação mocambo era geralmente usada para se referir ao lugar habitado por bandidos e facínoras, enquanto o termo quilombo recebia certa politização ao se referir a processos de resistência ao sistema escravocrata.

De fato, o processo de criminalização das práticas de aquilombamento no Brasil tiveram início com o Conselho Ultramarino de 1740. Tais práticas permaneceram criminalizadas até a Constituição Federal de 1988, quando o Artigo 68 do ADCT garante que o Estado brasileiro reconheça e titule as terras ocupadas pelas “comunidades remanescentes de quilombo”. Esta afirmação significa dizer que a Lei nº 3.353 (conhecida como Lei Áurea), ao libertar formalmente os corpos negros escravizados, não reconheceu a ocupação da terra por aqueles que já se encontravam livres.

Essas terras de domínios negros, ficaram fora da estrutura fundiária até 1988. Segundo Almeida (2011), essas terras foram reconhecidas antes disso como “ocupações especiais”. Os grupos que ocupavam o poder no período colonial se articulavam para garantir a sua hegemonia territorial, assim, aprovaram a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império (conhecida como Lei de Terras). Dessa forma, tais grupos controlariam a oferta de terras. Os grupos de negros livres aquilombados eram considerados criminosos. De acordo com Almeida,

O reconhecimento legal refere-se ao que está (esteve) “fora” da plantation, ao que sobrou, ao “remanescente” ou ao que idealmente perdeu o poder de ameaçar. Ora, os campões (ascendência escrava, seja africana ou indígena) foram “treinados” para lidar com antagonistas hostis, ou seja, para negar a existência do quilombo que ilegitimaria a posse, que ilegalizaria suas pretensões de direito

(dominação jurídica de fora para dentro dos grupos sociais) (Almeida, 2011, p. 43).

Antes de 1988, se autodefinir como quilombo, quilombola, calhambola, mocambo ou mocambeiro era abrir a possibilidade de perda do domínio da terra. Mesmo assim, uma série de designações evidenciaram a dominialidade negra territorial. Em toda a Amazônia podemos encontrar designações referidas a “terras de preto”, “terras de santo”, “lago dos pretos”, “rio dos pretos”, “pretos carvoeiros”, “rio dos macacos”, dentre outras que revelam determinações de existência que se diferenciam dos habitantes regionais evidenciando diferentes “processos de territorialização” conforme Oliveira (1999).

É evidente ainda que a designação dessas ocupações, atualmente autodefinidas quilombo, quilombola, calhambola, mocambo ou mocambeiro ou mesmo remanescente de quilombos na Amazônia foram ainda nomeadas a partir de uma identificação que as vinculavam a uma aludida origem africana, tais como “lago dos africanos”, “ilha do moçambique”, ou mesmo “Manoel do Congo”¹ para pensarmos os quilombos em outras regiões.

Tais designações são produzidas dentro de contextos de regiões a partir de estigmas negativos, elas também objetivavam marcar uma diferença localmente. A estigmatização acaba por produzir territórios². Para Bourdieu (1989), tanto o estigma, quanto o emblema produzem efeitos na vida social que culmina na formação de grupo e na produção de território, ou seja, ideia legítima de di-visão. Os estigmas são ressignificados socialmente, convertidos em emblemas. Segundo Bourdieu,

as lutas a respeito da identidade étnica ou regional, quer dizer, a respeito de propriedades (estigmas ou emblemas) ligadas à origem através do lugar de origem e dos sinais duradoiros que lhes são correlativos, como o sotaque, são um caso particular das lutas das classificações, lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e de desfazer os grupos. Com efeito, o que nelas está em jogo é o poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, quando se impõem ao conjunto do grupo, realizam o sentido e o consenso sobre o sentido e, em particular, sobre a identidade e a unidade do

¹ Nome do líder quilombola no Vale do Paraíba, Rio de Janeiro. A revolta quilombola foi narrada no livro “Manoel do Congo” escrito por Carlos Lacerda, com o pseudônimo de Marcos.

² Tais processos foram largamente analisados por Almeida *et al.* (2009).

grupo, que fazem a realidade da unidade e da identidade do grupo (Bourdieu, 1989, p. 113).

Dessa forma, podemos perceber a relação entre o estigma e a identidade étnica compartilhada pelos quilombolas do Tambor, município de Novo Airão, Amazonas. Segundo o Senhor Jacinto (conhecido como Seu Jaço – *in memoriam*), o estigma marcou a ocupação dos negros do Jaú como “Rio dos Pretos”. Segundo ele, antes era uma desclassificação, hoje é uma autodefinição.

Para uma compreensão das realidades empiricamente observáveis autodefinidas “comunidades remanescentes de quilombos” na Amazônia, este texto objetiva analisar a produção bibliográfica a partir da seguinte organização:

a) Pesquisas de realidades consideradas “históricas” a partir de fugas. Nesses casos, podemos verificar o contexto das “grandes plantações” ou fazendas, fuga e expedições punitivas. Podemos citar os trabalhos de pesquisa realizados por Eurípedes Funes (1997, 2000, 2023), Acevedo Marin e Castro (1998), Eliane Cantarino ODwyer (1999a, 1999b, 2001, 2002, 2006) e Farias Júnior (2006, 2016), sobre os chamados “Negros do Trombetas”. No entanto, tais estudos estão longe das interpretações de cunho evolucionista, pois buscam analisar como os agentes sociais se organizam hoje.

b) Pesquisas que trabalharam a partir de designações locais resultantes de diferentes processos de ocupação territorial. Nesse caso, aquelas realizadas desde o final da década de 1970 por Alfredo Wagner Berno de Almeida e Maristela de Paula Andrade, no Maranhão, com destaque para as pesquisas empreendidas pelo Projeto Vida de Negro, além de pesquisas recentes como do antropólogo Davi Pereira Junior que analisa os conflitos que envolvem a Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Tais estudos apontam uma pluralidade de designações locais. Podemos citar: “terras de preto”, “terras de santíssima”, “terras de santo”, “terras da pobreza”, entre outras.

c) Pesquisas realizadas sobre a expansão da exploração aurífera com a ocupação do Mato Grosso no século XVIII. Como os trabalhos junto aos povoados negros no Vale do Guaporé de Marco Antonio Domingues Teixeira (1997, 2004). Segundo o autor, os chamados “negros do Guaporé”, foram trazidos como força de trabalho escrava para trabalharem nas minas de ouro, nas fazendas, na construção do Forte Príncipe da Beira e como serviços militares. Muitos fugiram, alguns foram capturados ou mortos pelas “bandeiras”, outros seguiram em liberdade. Contudo, após a derrocada das minas de ouro e o abandono de seus donos, os antigos escravizados passaram

a formar povoados nas terras antes ocupadas pela mineração, como também ao longo do Vale do Guaporé.

d) Pesquisas sobre aqueles povoados negros constituídos por ex-escravizados oriundos das *plantations*, ou das fazendas de criação, que se deslocaram para outras regiões do Brasil. Para exemplificar, podemos mencionar o quilombo do Tambor, no rio Jaú afluente do rio Negro, município de Novo Airão, Amazonas, conforme Farias Júnior (2008, 2013, 2010).

A Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como “Lei de Terras”, previa a aplicação do direito à propriedade privada. A referida norma legal disciplinava rigidamente a propriedade e a aquisição das denominadas “terras devolutas”. Não reconhecia outra forma de aquisição, senão pela compra. Entretanto, tal medida se opunha aos territórios conquistados por antigos escravizados. A “Lei de Terras” emerge como um instrumento crucial para impulsionar o mercado de terras, ao incluir as chamadas “terras devolutas” nesse contexto.

Pretende-se, com esta revisão, apresentar um conjunto de realidades empiricamente observáveis referidos legalmente como “remanescentes das comunidades dos quilombos”, tendo em vista o Artigo 68 do ADCT/CF-88. Apesar da definição legal fazer referência à noção de “remanescente”, os movimentos quilombolas têm rediscutido o termo relativizando-o e aproximando-o de reivindicações do presente rompendo com a ideia de resto ou resíduo colocado pela noção de “remanescente”.

Estas diferentes realidades empiricamente observáveis não se limitam à definição colonial imposta pelo Conselho Ultramarino de 1740, onde se previa, segundo Almeida (2011), o número mínimo de fugitivos, o isolamento e a agricultura de subsistência. Segundo o autor, essa visão frigorificada não corresponde às realidades que atualmente se autodefinem como quilombolas e nem às situações sociais históricas de fuga, como na calha do rio Trombetas e rio Guaporé, consecutivamente nos estados do Pará e Rondônia.

Os autores apresentados nesta revisão produziram em diferentes tempos e condições de pesquisa. Os textos analisados aqui referem-se à apresentação de relatórios de pesquisa, artigos em revistas, artigos em livros, dissertações e teses de doutorado, com pesquisas realizadas na Amazônia Legal brasileira. A partir das quatro situações selecionadas, tenta-se evidenciar diferentes “processos de territorialização” que se autodenominam atualmente como quilombola, tendo em vista que o Artigo 68 do ADCT/CF-88 criou “condições de possibilidade” para a reivindicação identitária.

Assim, pode-se analisar tais dinâmicas identitárias a partir da noção de “grupos étnicos”, tal como define Fredrik Barth (2000), por se tratar de “novas etnias” conforme Almeida (2011). Para Barth (2000), um “grupo étnico” é uma categoria de autoidentificação, que é utilizada pelos próprios agentes sociais e têm, portanto, a característica de organizar a interação entre as pessoas. O autor argumenta que a fronteira étnica entre “grupos étnicos” é uma construção social, que é mantida por meio de processos de identificação e diferenciação. Essas fronteiras podem ser fluidas e podem mudar ao longo do tempo, dependendo das relações entre os grupos.

O debate em torno das chamadas “novas etnias” foi observado por John Hutchinon e Antony d. Smith (1996), que argumentam que se por um lado encontramos etnias duráveis algumas delas de fato o rastreamento de suas origens pode evidenciar vários séculos, por outro lado, observamos o surgimento de novas etnias com a dissolução de antigas, bem como as muitas transformações da cultura que as etnias existentes foram submetidas.

MOCAMBEIROS DO RIO TROMBETAS³

Os quilombos ou Mocambos de Oriximiná, segundo relatos de cientistas, viajantes e missionários, analisados por Acevedo Marin e Castro (1998) O'Dwyer (1999a, 1999b, 2001, 2002, 2006), Funes (2023) e Farias Júnior (2004, 2016, 2019), demonstram que estes se constituíram a partir de escravizados fugidos das fazendas de cacau e gado da região de Santarém e Óbidos, ambos no estado do Pará. Os primeiros quilombos que se têm registros são os de Inferno e Cipotema, localizados no rio Curuá, estes foram destruídos por uma expedição punitiva em 1812. Outro quilombo que se tem informação é o de Trombetas.

Segundo Acevedo Marin e Castro (1998), o termo quilombo, “quanto categoria histórica detém um significado de resistência e de autodefinição do grupo diante da ordem escravista” e o termo mocambo, era utilizada no século XIX por governadores e pelo policiamento, onde esta “denominação ficou impregnada de qualificações negativas, lugar onde reuniam-se criminosos, desertores e preguiçosos pela sociedade escravista” (Acevedo Marin e Castro, 1998, p. 28).

³ Para saber mais: Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais. **Quilombolas de Cachoeira Porteira, Alto Trombetas, Oriximiná – PA**, 18 / coordenação geral do projeto, Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marin; equipe de pesquisa, Emmanuel de Almeida Farias Júnior. et al. – Manaus: UEA Edições, 2014 <http://novacartografiasocial.com.br/download/18-quilombolas-de-cachoeira-poteira-alto-trombetas-oriximina-pa/>

Os descendentes dos escravizados trazidos para trabalhar nas fazendas de cacau e gado de Óbidos e Santarém, que no processo de fuga ocuparam os rios Trombetas, Erepecuru e Cuminã, atualmente, estão organizados, politicamente, como “remanescentes de quilombo” como analisa Acevedo Marin e Castro (1998). Localmente, utilizam a designação “filhos do rio” para se referirem aos direitos territoriais diante das inúmeras tentativas de desapropriação ao longo de décadas.

A construção de “territorialidades específicas” dos quilombolas está ligada ao “tempo das cachoeiras”, quando ainda estavam fugindo das sucessivas expedições punitivas e a descida para as “água mansas” após a abolição, como averigua Acevedo Marin e Castro (1998). Hoje em dia, ainda são feitas referências à escravidão, ao “tempo das candeias”.

Como observa Funes (2023), as fugas individuais ou coletivas eram realizadas no período de festas que coincidiam com as cheias dos rios. Segundo o autor, “os registros de fugas publicadas no jornal Baixo Amazonas apontam para essa evidência...” (Funes, 2023, p. 140). “Tempo de festas, tempo de cheias, tempo da castanha – era tempo da fuga” (Funes, 2023, p. 140).

Organizados através de uma identidade que rememora o “Tempo das Candeias” ou o “Tempo das cachoeiras”, eles se identificam e são identificados como “quilombolas”, que além de ser uma categoria jurídica, é um instrumento político, que orienta a ação política, da qual articulam esta identidade na reivindicação de seus direitos. Os “negros do Trombetas”, tiveram que “recriar formas de rebeldia e estratégias de luta”, a fim de manter seu território e frear o processo de invasão de suas terras, segundo Acevedo Marin e Castro (1998), os agentes externos que atuam, ou atuaram na área, são: JARI, PETROBRAS, Andrade Gutierrez, Mineração Rio do Norte, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF)/ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Batalhão de Engenharia de Construção (BEC), ENGERIO e ALCOA.

As lutas dos quilombolas de Oriximiná remontam, segundo Acevedo Marin e Castro (1998), a três momentos na história dos “negros do Trombetas”: a época das fugas, em busca da libertação do julgo do senhor de escravizados; o tempo dos patrões, para a exploração das castanhas e outros produtos da floresta; e a chegada do grande capital ligado ao mercado internacional visando o lucro com a extração de recursos minerais, com a instalação da Mineração Rio do Norte (MRN), em 1974.

A formação das unidades sociais, atualmente autodefinidas como quilombo dos rios Trombetas e Erepecuru, elaboraram uma série de narrativas que organizam as territorialidades específicas e o uso dos recursos naturais. Segundo O'Dwyer (2001), no caso do Erepecuru tais narrativas foram designadas como “história dos princípios”, pelo senhor Joaquim Lima, narrando sobre o “barracão de pedra” e a “cobra grande”.

No caso do Trombetas, tais narrativas míticas abrangem um panteão de personagens como Nego Basílio, Pretinho do Porão, Manuel da Praia do Abuí, Sacaca Balduíno, dentre outros. Tais narrativas contam como usar os recursos naturais, no caso da Praia do Abuí, ou mesmo os limites territoriais como o Pretinho do Porão, ou ainda quem poderia livrar a pessoa, caso ela se metesse em alguma enrascada quebrando alguma interdição, como no caso do Sacaca Balduíno.

Para O'Dwyer, “a sequência inicial da história dos princípios menciona um tempo histórico, o início do século XIX, em que ocorrem as fugas de escravizados para o Trombetas, com a formação dos quilombos” (O'Dwyer, 2001, p. 199). O interflúvio Trombetas-Erepecuru foi estratégico para a constituição de rotas de fuga e dos “quilombos” na região.

A DESAGREGAÇÃO DAS GRANDES PLANTAÇÕES NO MARANHÃO⁴

Almeida (1996, 1998a, 1998b, 2002, 2006) chama a atenção no Maranhão para as designadas “Terras de Preto” e a sua multiplicidade. O autor destaca que a dificuldade enfrentada pelos trabalhos de pesquisa realizados juntos às denominadas “comunidades negras rurais”, está na autoevidência que envolve o significado de quilombo. “Se percebe o quilombo menos como um conceito, sociologicamente construído, do que através de uma definição jurídico-formal historicamente cristalizada” (Almeida, 1996, p. 11).

No Maranhão, percebe Almeida (1996), com a repressão dos chamados “balaios”, o governo provincial passou a reorganizar o sistema escravocrata, reeditando leis e consultas como a do Conselho Ultramarino de 1740, a fim de garantir a continuidade das plantations de cana-de-açúcar e algodão. Como observa também o autor (Idem) tais leis provinciais foram reeditadas com “severidade, intensificando os aparatos repressivos”.

⁴ Para saber mais: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Série: Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos (FASCÍCULO 10). Quilombolas atingidos pela Base Espacial de Alcântara. São Luís, setembro, 2007. <http://novacartografiasocial.com.br/download/10-quilombolas-atingidos-pela-base-espacial-de-alcantara-maranhao/>

[...] quando o impacto da queda do preço dos produtos, no caso do algodão e da cana-de-açúcar, foi tão grande que alguns engenhos centrais foram completamente desmontados e abandonados pelos grandes proprietários, e as terras, doadas aos ex-escravos ou por eles ocupadas de maneira efetiva [...] (Almeida, 2002, p. 63)

Para além dessas situações, o autor menciona aquelas situações sociais historicamente reconhecidas por terem recebido a terra por serviços guerreiros prestados contra quilombos, aquelas em que os ex-escravizados compraram terras, aquelas que herdaram terras, aquelas situações registrada de expulsão de religiosos, com a permanência da terra dos escravizados – conhecidas hoje como “terras de santo” e aquelas em que quem abandonou a terra foram os fazendeiros devido à queda do preço do algodão e açúcar. Segundo Almeida,

A extensão deste abandono foi de tal ordem que em algumas regiões, como Alcântara (MA), registra-se que os grandes proprietários levaram madeiras de lei, portas, janelas, ornamentos de pórticos, peças de reparo, engradamentos e telhas das casas-grandes e sobrados, além de venderem toda a maquinaria dos engenhos. Verifica-se assim, que vários centros de povoados quilombolas acham-se localizados próximos às ruínas destas edificações senhoriais (Almeida, 2002, p. 63).

Existe uma pluralidade de situações sociais que, para efeitos legais, passaram a se autodefinir “remanescentes de quilombo”. Observa Almeida (2002), que podemos nos referir às “terras de santo”, “terras de herança”, “terras de santa”, “terras de índio” e “terras de preto”, como também as doações, concessões e aquisições de terras. Segundo Almeida (2002), é necessária uma ruptura com a legislação colonial que frigorificou o quilombo como isolado e longe do domínio colonial.

Para Almeida (2002, p. 61), assinala que: 1. houve escravos que não fugiram e permaneceram autônomos dentro da grande propriedade, após a derrocada das *platations*; 2. houve o que sonhou fugir, mas não conseguiu fazê-lo; 3. houve o que fugiu e foi recapturado; 4. houve o que não pode fugir, porque ajudou os outros a fugir e seu papel era ficar. Todas essas situações sociais “se reportavam direta ou indiretamente aos quilombos” (Almeida, 2002, 61-62).

As histórias de vida podem não estar pautadas pela fuga, mas pelo aquilombamento da casa-grande, das áreas vizinhas às *plantations* – e não o isolamento imaginado pelo senso comum. Reflete Almeida que as “terras de preto emergem com a desagregação da plantação açucareira, significando a

autonomia do grupo face à direção imprimida pela plantation” (Almeida, 1996, p. 18).

Esse momento é chave para a compreensão das “terras de preto” no Maranhão. A desagregação das *plantations* de cana-de-açúcar e algodão permitiu condições de possibilidade para a autonomia produtiva dos escravizados dentro da própria fazenda. De acordo com Almeida (1996), com a desagregação das *plantations*, quem foge são os “donos de terra” que não tinham mais condições de manter a produção e o sistema escravocrata. Assim, “a autonomia que caracterizava o quilombo, passa agora a caracterizar a senzala numa situação de crise do algodão que reduz o poder de coerção dos grandes proprietários e os obriga a fazer concessões aos escravos para tentar escapar à ruína [...]” (Almeida, 1996, p. 18).

A DESAGREGAÇÃO DA EMPRESA MINERAL NO VALE DO GUAPORÉ⁵

Tal como registrado em Alcântara (MA), o mesmo se passou em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT) e na região aurífera do Mato Grosso. O historiador Marco Antônio Domingues Teixeira (1997, 2004), na sua dissertação intitulada “Dos campos d’ouro à cidade das ruínas. Grandeza e decadência da colonização portuguesa no vale do Guaporé. Séculos XVIII e XIX” (1997) analisa a decadência das lavras de ouro no Vale do Guaporé.

A ação “bandeirante” percorreu o sertão na busca de riquezas variadas e terras, expandindo, assim, o território de domínio português. Algumas empresas buscavam as chamadas “drogas do sertão”, outras buscavam pedras preciosas e ouro. Em todos os casos, observa-se a mesma prática: extermínio dos indígenas, utilização da força de trabalho escrava e saque dos recursos naturais.

Segundo Teixeira (2004, p. 67), “a posse portuguesa do Vale do Guaporé foi confirmada com a assinatura do Tratado de Madri, em 1750. Entretanto, as áreas de exploração aurífera já vinham sendo trabalhadas desde a década de

⁵ Para saber mais: Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais. *Quilombolas do Forte Príncipe da Beira Vale do Guaporé, Costa Marques, RO*, 10 / coordenação do projeto, Alfredo Wagner Berno de Almeida; Emmanuel de Almeida Farias Júnior. – Manaus: UEA Edições, 2014.

<http://novacartografiasocial.com.br/download/10-quilombolas-do-forte-principe-da-beira-vale-do-guapore-costa-marques-ro/>

Nova Cartografia Social da Amazônia. *Quilombolas de Santa Fé – Costa Marques, RO* (FASCÍCULO 34). Coordenador, Alfredo Wagner Berno de Almeida – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2009.

<http://novacartografiasocial.com.br/download/34-comunidade-quilombola-de-santa-fe-do-guapore-costa-marques-ro/>

1730 pelos mineiros de Cuiabá e São Paulo". De acordo ainda com o autor, foi a decadência da produção aurífera da região de Cuiabá que possibilitou a expansão das áreas mineráveis para o Vale do Guaporé.

A ampliação da colônia portuguesa se consolidou, quando em 1748 foi criada a Província do Mato Grosso, desmembrada de São Paulo. No mesmo ano, foi criada também a Província do Amazonas, separando-se do Pará. O 1º Capitão-General da Capitania do Mato Grosso foi Dom Antônio Rolim de Moura. Visando a consolidação da nova Capitania, foi fundada em 1752, Vila Bela, na margem do rio Guaporé, segundo o ato de instalação:

Juntos os bons e povo destas minas, em dia de São José, de tarde, em uma casa que se armou, coberta de toldos, no lugar da praça, se fez o ato da ereção da vila, levantando-se também pelourinho, abrindo-se o primeiro pelouro, dando-se posse aos vereadores e aos oficiais da milícia (Anal de Vila Bela desde o primeiro descobrimento do Sertão do Mato Grosso no ano de 1734 apud Amado e Anzai, 2006, p. 51).

A leitura dos anais de Vila Bela e os registros de bandeiras e expedições de captura e punitivas evidencia o Vale do Guaporé como uma região escravocrata. A "febre do ouro" e de pedras preciosas deslocou para o sertão os chamados "bandeirantes", vassalos da coroa portuguesa, para a lida nas lavras faisqueiras e minas foi trazida a força de trabalho escrava negra.

Os registros referentes à movimentação dessa força de trabalho escrava podem ser consultados na compilação elaborada por Janaína Amado e Leny Caseli Anzai (2006), dos Anais de Vila Bela, referente aos anos de 1734 a 1789. Nestes registros podem ser constatadas dezenas de passagens sobre os escravizados negros e povos indígenas na Região de Vila Bela.

As faisqueiras e as minas de ouro movimentaram as fronteiras do sertão rumo à foz do rio Guaporé. Juntamente com a exploração do ouro, os "bandeirantes" fundaram cidades e fortalezas com a força de trabalho escrava. Os escravizados negros estavam localizados em todos os níveis da vida econômica: eram mineradores, lidavam com as criações de gado bovino e nas pequenas iniciativas agrícolas. Realizavam, ainda, trabalhos relacionados à coleta das chamadas "drogas do sertão", à caça e à pesca.

Uma série de iniciativas do governo dinástico português garantiu a colonização e efetiva consolidação das fronteiras a Oeste. Tais iniciativas da administração colonial consistiam desde o abastecimento com gêneros manufaturados ao perdão de dívidas devido à compra de escravizados negros, como evidencia o Anal de Vila Bela de 1759,

socorreu Deus a este povo com novos meios para comprar o necessário, porque chegou da Corte uma mercê real, pela qual o nosso benigníssimo rei houve por perdoado ao povo do distrito desta vila o tributo das captações dos escravos, forros e ofícios, por tempo de dez anos; e outra mercê, o indulto pelo mesmo tempo, para que nenhuma pessoa deste distrito possa ser executada por dívidas contraída fora dele (Anal de Vila Bela do ano de 1759 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 72).

A escravidão negra no vale do Guaporé não se restringia à vida econômica. Os escravizados negros foram utilizados em forças militares a fim de guerrear contra os vizinhos castelhanos, que também disputavam os territórios de fronteira.

Desta forma, o ofício datado de 31 de maio de 1763, enviado pelo governador da capitania de Mato Grosso, Antônio Rolim de Moura Tavares, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, narrou o ataque castelhano no rio Guaporé, ocorrido no dia 14 de Abril de 1763. Assim, de acordo com a Notícia de 1771, em 24 de abril do mesmo ano se formou a Companhia dos Pardos, Índios e Pretos.

Para além dos relatos de conflitos envolvendo portugueses e espanhóis, são também diversos os relatos de fugas de escravizados negros para o interior das matas e rios, formando quilombos e criando formas de sociabilidades. São diversas, também, as bandeiras e expedições punitivas enviadas para combater e destruir os quilombos.

A fuga não foi a única estratégia de resistência à escravidão. No Vale do Guaporé, registra-se também o assassinato de donos de escravizados. Para exemplificar tais processos sociais de resistência, podemos nos referir ao ofício datado de 05 de abril de 1773, assinado pelo governador da capitania de Mato Grosso, Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, comunicando o assassinato de Manoel José Pinto pelos seus escravizados.

Os quilombos estavam localizados tanto do lado português, quanto do lado castelhano. São inúmeros os esforços dos administradores coloniais para que os representantes da Coroa de Castela restituíssem os escravizados que se encontravam em território espanhol. Tais iniciativas administrativas estão explicitadas no ofício datado de 05 de setembro de 1754.

Conforme levantamento de fontes documentais, pude coligir ofícios trocados entre agentes coloniais da Coroa Portuguesa, como também com espanhóis. Tais ofícios referem-se aos seguintes anos: 1769, 1773, 1777, 1778, 1781, 1782, 1789, 1791 e 1793. Tal levantamento foi realizado no banco de dados do Projeto Resgate/Centro de Memória Digital-UNB. Todos relatam fugas de escravizados para os domínios espanhóis.

A fuga de escravizados e a formação de quilombos preocupavam os administradores coloniais de Vila Bela. A fuga para os domínios castelhanos dificultava a recaptura e impedia a realização de expedições punitivas. Desta forma, em 20 de Dezembro de 1777, oficiais da Câmara de Vila Bela escreveram à rainha D. Maria para que ela intercedesse junto aos castelhanos a recaptura dos escravizados fugidos, quando estes estivessem em seus domínios, da qual poderiam ser presos e remetidos, ou então, os proprietários tivessem liberdade e passaporte para perseguí-los seja em domínio luso ou castelhano.

O combate aos quilombos está relatado em diários de expedições punitivas e bandeiras. O ofício datado de 05 de novembro, do governador da capitania de Mato Grosso, Luis Pinto de Sousa Coutinho, noticia a “inteira destruição de hum grande quilombo de negros, que desde o princípio desta capitania se tinha formado” [sic], ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Esse quilombo era o do Piolho. Tal descrição possibilita vistas sobre a organização social do quilombo e seus modos de vida.

De acordo com os Anais de Vila Bela de 1770, em 27 de junho, partiu a Companhia especificamente montada para atacar o quilombo do Piolho. Segundo notícias, esse quilombo localizava-se nas proximidades do rio Galera, afluente do rio Guaporé. No dia 22 chegaram ao quilombo e abriram fogo, a maioria dos quilombolas conseguiu fugir do ataque. Consoante o referido documento, as unidades residenciais do quilombo estavam dispersas umas das outras em diferentes partes.

Seguindo os soldados as trilhas, foram abalroando em várias malocas daqueles inimigos, dos quais alguns se puseram em resistência, de forma que os soldados, em sua necessária defesa, se viram obrigados a fazerem-lhe tiro para salvarem as suas vidas. Sendo os encontros muitos, e muitas as resistências, não houve da nossa parte perigo algum de vida. Da parte daqueles infieis morreram a tiro nove, dos quais foram apresentadas ao Senado 18 orelhas (Anal de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 139).

As narrativas sobre a destruição do quilombo explicitam requinte de crueldades. A ordem desta Companhia era para destruir o quilombo. Quanto aos mortos, cortavam-lhes suas orelhas. Os sobreviventes eram reintegrados ao sistema escravista e ao trabalho nas minas de ouro e diamante. Evidencia, ainda, o referido documento, as estatísticas da destruição são as seguintes:

Compunha-se esse quilombo de 69 pessoas de gentio Guiné, entre machos e fêmeas, dos quais vieram acorrentados e presos 41, e nove mortos; perfazem cinquenta; e os 37 que faltam, para o total de escravos, ficaram desavorados pelos matos. Achavam-se no mesmo quilombo trinta e tantas índias, que os tais negros tinham apanhado no sertão, onde matavam os machos e traziam as fêmeas para delas usar como de mulheres próprias (Anal de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 139).

De acordo com esta fonte, o quilombo do Piolho tinha rei e rainha. O rei tinha falecido. A rainha, seu nome era Tereza, da nação Benguela, tinha sido escravizada pelo capitão Timóteo Pereira Gomes. Tereza reinava soberana no quilombo, com firmeza e rigor. De acordo com a fonte histórica, a rainha Tereza,

[...] governava esse quilombo a modo de parlamento, tendo para o conselho uma casa destinada, para a qual, em dias assinalados de todas as semanas, entravam os deputados, sendo o de maior autoridade, tido por conselheiro, José Piolho, escravo da herança do defunto Antônio Pacheco de Moraes. Isso faziam, tanto que eram chamados pela rainha, que era a que presidia e que naquele negral Senado se assentava, e se executavam à risca, sem apelação nem agravo (Anais de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 140).

A imagem retratada de Piolho era de certa forma mística, portadora de mistérios e mandingas. Conforme os Anais de 1770, José Piolho tinha sido rei em um quilombo que foi destruído no Rio de Janeiro. “Este era fiado nas mandingas com que o diabo o trouxe sempre enganado, foi um dos que resistiu, isso depois de algumas ciladas que fez aos soldados. Por isso, acabou a vida diabolicamente: a violência de um tiro que lhe empregaram no corpo” (Anal de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 140).

A rainha Tereza ordenou que os quilombolas pegassem em armas para resistir ao ataque. “Alguns de seus súditos assim o fizeram, acudindo à voz e pegando em armas; mas não puderam usar delas pela força que viram contra si” (Anal de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 140). Dessa forma, se refugiaram no mato, a rainha Tereza foi conduzida por José Cavallo, capitão-mor do quilombo “entre os mais tidos por mais valoroso” (Anal de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 140). Os negros e índios do quilombo estavam armados, uns com armas de fogo, outros com arcos e flechas.

As roupas eram fabricadas no próprio quilombo, da qual havia duas tendas de ferreiro, onde consertavam suas ferramentas. O quilombo estabelecido provinha também todo o alimento necessário para a alimentação e, provavelmente, para a comercialização em circuitos locais, como observa, anos mais tarde, Francisco Pedro Mello, em 1795.

Durante o ataque de 1770, a rainha Tereza foi capturada,

Posta aí em prisão, pá vista de todos aqueles a quem governou naquele reino, lhe diziam estas palavras injuriosas, de forma que, envergonhada, se pôs muda ou, para melhor dizer, amuada. Em poucos dias expirou de pasmo. Morta ela, se lhe cortou a cabeça e se pôs no meio da praça daquele quilombo, em um alto poste, onde ficou para memória e exemplo dos que a vissem (Anais de Vila Bela do ano de 1770 *apud* Amado e Anzai, 2006, p. 140).

Os quilombolas, que conseguiram fugir ao ataque, reconstruíram o quilombo. Tanto que o quilombo do Piolho foi novamente atacado em 1795, conforme notícia o ofício datado de 30 de dezembro de 1795. Tal ofício dava conta da Diligência comandada pelos alferes da Companhia de Dragões, Francisco Pedro de Melo, comandante da povoação de Casalvasco, destruição do quilombo do Piolho e da continuidade do trabalho de localização de outros quilombos.

Roquette-Pinto (1917) transcreve o Diário da Diligência ordenada pelo governador da capitania de Mato Grosso, João d'Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, em 1795. De acordo com o referido Diário, a fuga de escravizados e a formação de quilombos ainda incomodavam o governo colonial, marcado pela decadência das minas de ouro.

Segundo João d'Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, “além da decadência actual das minas de Matto Grosso, experimentam os mineiros, e mais moradores desta Capitania a perda, e damno da fuga de muitos escravos que tranquilamente existiam aquilombados” [sic] (Cáceres *apud* Roquette-Pinto, 1917, p. 09).

De acordo com o Diário da Diligência, saiu a Bandeira no dia 7 de maio de 1795. Os bandeirantes escolheram como ponto de partida, áreas já conhecidas como refúgio de quilombolas. Como, por exemplo, o antigo quilombo do Piolho.

No dia 19 de junho, a bandeira chegou à área do antigo quilombo do Piolho, com trinta e nove homens armados. Seguiram os rastros e encontraram três índios, um negro e um “caboré”, designação utilizada para classificar filhos de negros com indígenas. Um indígena conseguiu escapar e avisou os outros no quilombo. Neste dia, foram capturados três negros e mais trinta e duas pessoas, entre índios e “caborés”. Segundo informações, faltavam ainda dezesseis pessoas do quilombo.

A Bandeira perseguiu os quilombolas fugidos por todos os córregos e esconderijos nas proximidades, capturou no total cinquenta e quatro

quilombolas. Segundo o comandante da Bandeira, o alferes da Companhia de Dragões Francisco Pedro de Mello,

O Quilombo do Piolho que deu este nome ao rio em que está situado, foi atacado e destruido haverá 25 annos, pelo Sargento-Mór João Leme do Prado, onde aprehendeu numerosa escravatura, ficando naquelle lugar, ainda muitos 'escravos escondidos pelos mattos, que pela auzenciad'aquella Bandeira se tornaram a estabelecer nas vezinhanças do antigo lugar.

Destes escravos novamente aquilombados morreram muitos, huns de velhice e outros ás mãos do gentio Cabixês, com quem tinham continuada guerra, afim de lhe furtarem as mulheres, das quaes houveram, os filhos Caborés, que mostra a relação.

Destes escravos só se acharam seis vivos prezentemente, os quaes eram os regentes, padres, medicos, pais e avós do pequeno povo que formava o actual Quilombo, situado em hum bellissimo terreno muito superior, tanto na qualidade das terras, como nas altas e frondosas mattarias, as excellentes, e actualmente cultivadas margens dos rios Galera, Sararé e Guaporé: abundante de caça, e o rio de muito peixe, cujo rio é da mesma grandeza do Rio Branco.

A Bandeira achou no Quilombo grandes plantações de milho, feijão, favas, mandiocas, manduín, batatas, caraz, e outras raízes, assim como muitas bananas, ananazes, abobras, fumo, gallinhas e algodão de que faziam panos grossos e fortíssimos com que se cobriam [sic] (Mello *apud* Roquette-Pinto, 1917, p. 14).

A Bandeira avança, encontra outros quilombos e outras paragens antigas de quilombolas. A leitura do diário vai evidenciando as relações sociais adstritas ao quilombo, este como um espaço multicultural e autônomo em relação aos centros urbanos. Contudo, não se tratavam de espaços isolados. Mantinham constante relação com os povos indígenas da região, seja através de alianças políticas, seja através do rapto de mulheres.

Os quilombos continuaram a ser duramente combatidos ao passo que aumentavam as adesões às ideias de fuga pelos escravizados cativos. Os quilombolas que se arriscavam a negociar nos centros urbanos exerciam um papel social de guias para os novos fugitivos. Como observou o alferes da Companhia de Dragões Francisco Pedro de Mello, os quilombolas que vinham negociar na vila, “vinham não só a comprar, o que necessitavam, mais a convidar para fuga, e para o seu Quilombo outros alheios” (Mello *apud* Roquette-Pinto, 1917, p. 16).

Tais relações com os centros urbanos, próximos aos quilombos, já foram mostradas antes. Tavares Bastos (1866) viajou pela Amazônia na segunda metade do século XIX, 1863-64, (a fim de realizar um estudo sobre o comércio e navegação na região). Nesta viagem, observou que os

“mocambeiros” do rio Trombetas e afluentes vendiam seus produtos agrícolas e extractivos para “regatões”, como também às escondidas no porto da cidade de Óbidos. Tais descrições rompem com a noção de isolamento geográfico dos quilombos.

De acordo com Teixeira (2004), as péssimas condições de saúde e de trabalho nas minas levavam ao rápido esgotamento dos trabalhadores, o que demandava um maior fluxo de escravizados. A mineração como forma de atração dos interesses do governo colonial durou até final do século XVIII. Descreve o autor que “ao longo do século XIX a mineração ainda era praticada, de forma quase doméstica pelos habitantes da região” (2004, p. 88).

Assim, segundo o jornalista Matias Mendes, “senhores de escravos, muitos deles empobrecidos pela escassez do minério aurífero, retornaram às regiões litorâneas [...] alguns até abandonando seus escravos na região inóspita” (1999, p. 83). Estes, agora livres, se dedicaram a atividades extractivistas como a poaia e a extração do látex, formando um campesinato negro livre ao longo das margens do Guaporé.

Do Rio Dos Pretos Ao QUILOMBO Do TAMBOR⁶

No final do século XIX e início do século XX, continuavam a chegar trabalhadores tanto no rio Negro, como em outros rios do Estado do Amazonas. Estes agentes sociais vieram de outras partes do Brasil para trabalhar na produção da borracha. A essa altura, o mercado estava sendo aquecido pelo desenvolvimento industrial. Tais trabalhadores e suas famílias passaram, então, a constituir povoados na região.

Neste sentido, podemos mencionar as denominadas “comunidades negras rurais”, constituídas por ex-escravizados oriundos das *plantations* do nordeste, ou das fazendas de criação, que se deslocaram para outras regiões do Brasil. Este deslocamento foi provocado pela própria estrutura fundiária.

⁶ Para saber mais: Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil FASCÍCULO 5 – Ribeirinhos e Quilombolas, Ex-moradores do Parque Nacional do Jaú, Novo Airão, Amazonas. Brasília, março 2007

<http://novacartografiasocial.com.br/download/05-ribeirinhos-e-quilombolas-ex-moradores-do-parque-nacional-do-jau-novo-airao-am/>

Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Série: Movimentos sociais, identidades coletivas e conflitos FASCÍCULO 15 – Quilombolas do Tambor, Parque Nacional do Jaú Novo Airão, Amazonas. Manaus, junho 2007.

<http://novacartografiasocial.com.br/download/15-quilombolas-do-tambor-parque-nacional-do-jau-novo-airao-am/>

Ou seja, a Lei Imperial nº 3.353, conhecida como Lei Áurea, previa a libertação formal dos escravizados, mas não a distribuição da terra. Os latifúndios continuaram nas mãos de poucos. Assim, impossibilitados de adquirir terras frente à Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, e sem terras para trabalhar, famílias inteiras se deslocaram. É neste contexto que se insere o povoado do Tambor, no rio Jaú afluente do rio Negro, município de Novo Airão, Amazonas.

O povoado quilombola do Tambor se constitui a partir dos descendentes de escravizados vindos de Sergipe, por volta de 1907. Estes “pretos”, como eram chamados pelos proprietários e descendentes da empresa extrativista que controlava a região, ocuparam inicialmente a região do rio Paunini, que ficou posteriormente conhecido como “Rio dos Pretos”. Chegando na região, passaram a trabalhar na extração do látex da seringueira, na coleta da castanha, além dos trabalhos na agricultura. Contudo, mantinham autonomia frente à empresa extrativista.

A firma Bezerra & Irmãos, estabelecida em 1907, controlou o rio Jaú até metade do século XX. De acordo com o documento intitulado “Contrato de sociedade mercantil” (1925), a firma Bezerra & Irmãos passou a ser intitulada de Bezerra, Irmão & Companhia.

Como confirma o descendente dos proprietários da empresa extrativista, sabemos que o Sr. Jacyntho Almeida foi um dos primeiros a se estabelecer no rio Jaú:

[...] a história desses pretos, que eu tenho conhecimento. Lá o preto, porque entrou muitos pretos lá dentro, tinha um que trabalhava ao lado da caixa, como é que é... trabalhava com meu tio lá, ele era embarcadiço dele lá chamavam pra ele Pedro Lauriano, e fora ele tinha outros pretos, tinha o seu Simão, o seu Isídio, vieram de lá eu não sei de onde, eu sei que apareceu o Seu Jacinto, esse Jacinto, em 1915 ele veio pra lá [...] Então desde esse tempo ficou justamente como o nome de “Rio dos Pretos”, quer dizer o rio Paunini entregue a eles e ninguém invadiu até hoje [Seu João Bezerra, 81 anos, Novo Airão, 16/02/08, *in memoriam*].

O rio Paunini passou a ser conhecido como rio dos Pretos. A consolidação do território referente ao “Rio dos Pretos” ocorre paralelamente ao crescimento da empresa extrativista da família Bezerra. O referido território envolve tanto o rio dos Pretos, ou rio Paunini, quanto às áreas estabelecidas no rio Jaú referentes ao Sr. Jacyntho, a família do Sr. Isídio, como ainda a localidade conhecida como Tambor.

Tal como narrou ao historiador Victor Leonard (1999), o descendente da família Bezerra⁷, apontava que as famílias negras que hoje residem no rio Jaú, são descendentes do casal Jacyntho Almeida e Dona Leopoldina que foram os primeiros. Embora o Sr. Jacyntho Almeida e Dona Leopoldina não tiveram filhos biológicos, eles adotaram quatro crianças: Manuel Alves de Almeida – pai do Sr. Sebastião de Almeida, ex-presidente da Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade do Tambor; Manuel Brás de Almeida; Claudionor e Samuel.

A maior parte das famílias é descendente de dois casais: Sr. José Maria (sobrinho do Sr. Jacyntho Almeida) e Dona Otilia e Sr. Isídio Caetano e Dona Severina. Assim mostraram os ensaios genealógicos realizados com as “famílias dos pretos” residentes no rio Jaú, e também com aquelas que foram deslocadas compulsoriamente do Jaú, após a criação do Parque Nacional do Jaú, em 1980 (Farias Júnior, 2008). Estes ensaios foram realizados principalmente com os descendentes do Sr. José Maria. É claro que existem ainda as relações de afinidade que também definem as relações sociais e o pertencimento.

O Sr. João Bezerra relata na entrevista que o Sr. Isídio já estava em Airão e atribui a exploração do Paunini ao Sr. José Maria. Mas segundo a Dona Evangelina, filha do Sr. José Maria, o Paunini foi “dividido” ao meio, sendo que seu pai trabalhava de um lado e o Sr. Isídio de outro.

Contudo, podemos perceber que o Sr. Isídio já estava em Airão, quando chega o Sr. José Maria. Dona Maria Benedita, conhecida como Dona Bibi, filha do Sr. Isídio Caetano, nos conta o seguinte:

[...] vieram ele e um companheiro dele, vieram ao reboleo, daqui, acolá, queriam matar eles, era de rifle, naquele tempo existia rifle, era de pau, eles andavam se escondendo debaixo dos paus, debaixo das moitas, então eles contavam isso pra nós, diz que vieram assim, ao reboleo. Tinha passagem que eles dormiam embaixo das moitas, pedindo a Deus... passavam assim e não viam eles (seus pais e companheiros), eles tinham uma oração muito boa. Tinha vezes que não dava tempo deles se esconderem, ele (o seu pai, o Sr. Isídio) acendia um cigarro e botava na boca, os amigos dele se escondiam atrás dele, então eles (os que estavam caçando seu pai) passavam e não viam eles, passavam por eles e pensavam que era um toco de pau que tava pegando fogo, era o papai fumando, ele contava isso para nós, vieram assim os calhambolas, até que chegaram em Manaus, desse jeito.

⁷ Quando realizei pesquisa de campo em Novo Airão, durante os anos de 2007 e 2008.

Quando chegaram em Manaus, eles arranjaram um pessoal que trabalhava em sorva, cipó, balata, nesse tempo, eles arrumaram esse pessoal, ai foram pra trabalhar num igarapé que tem ai no Rio Negro, foram trabalhar pra lá, trabalharam um ano lá, diz o papai que não deu bem, já foi pra eles arrumarem esse negócio de seringa, souberam que tinha esse rio abandonado pra lá, que foi este Jaú, que agora é Parque Nacional, foram pra lá, ai foram de terçado, compraram terçado, machado, enxada, eles foram pra lá, chegaram lá rummm... Deus o livre, os que eles levaram, dos amigos dele, morreram a maior parte de Beribéri, uma doença que dá, incha os pés, incha o rosto, quando incha os pés é pra morrer, ensinaram pra eles, que mergulhassem no fundo, tirassem arreia do fundo do igarapé, foi como escaparam, o resto escaparam também [Dona Bibi, 84 anos - Novo Airão, 27/02/08, *in memoriam*].

Apesar da falta de consenso entre os depoimentos, os que narram a participação do Sr. Isídio, narram como um grande feito a primeira incursão dele e do Sr. José Maria ao Paunini. Tal incursão se constitui na subida do rio Paunini (posteriormente “Rio dos Pretos”) até a sua cabeceira. Assim, foi mantido pelo Sr. José Maria que permaneceu por muito tempo na cabeceira do Rio dos Pretos (rio Paunini).

Dona Maria Benedita relaciona, no entanto, a chegada de seu pai e do Sr. José Maria a uma área “inexplorada”, ou seja, era “bruto”. Porém, ela traz a discussão para o campo político, para afirmar o seu direito frente ao Estado e à unidade de conservação, implantada sobre seus territórios coletivos no início da década de 1980.

Neste momento, já se tinha consolidado o domínio dos denominados “pretos” sobre o Rio dos Pretos. As relações, envolvendo a exploração econômica do mencionado rio, passavam diretamente pelas famílias referidas ao Sr. José Maria e ao Sr. Isídio. Sem as suas autorizações não entrava nem a firma Bezerra e nem os “regatões”⁸ e “patrões” que se estabeleceram no rio Jaú após a desagregação da empresa extrativista.

⁸ Cfe. Farias Júnior (2008, 2013), na literatura dedicada ao processo de exploração da Borracha, o denominado “regatão”, comumente lhe atribuem características negativas e pejorativas. Encontraremos também registro dessa atividade na legislação pertinente ao período colonial, referente à Província do Amazonas. Neste sentido, vamos ter: a **Lei 19, de 25 de novembro de 1953**, que “permite n'esta Província o Commercio de Canoa chamado de regatão”; **Lei 61, de 25 de agosto de 1856**, aprova o Regulamento 4, que “Prohibe o commercio denominado de - regatão - n'esta Provincia, sem previa licença das Camaras Municipaes das Cidades e Villas, e dos Fiscaes nas demais Freguezias, e estable regras para a matricula das embarcações, e suas tripulações, e inflige multa aos contraventores”; **Lei 69, de 04 de setembro de 1856**, que “Concede aos negociantes das Cidades, Villas e Freguesias uma canôa empregada no commercio de regatão, livre de direito”; **Lei 83, de 04 de outubro de 1858**, que “Derrogando a Lei n. 69 de 4 de Setembro de 1856”; **Regulamento 41, de 08 de abril de 1881**, que “Reforma os Regulamentos para fiscalização e arrecadação dos impostos provinciales” e a **Lei 693, de 11 de junho de 1885**, que “Declara que a fiscalização do imposto

Conforme Farias Júnior (2008, 2013), a relação “patrão – freguês” era reproduzida em níveis variados de interação durante as transações comerciais. Tanto os descendentes da família Bezerra se representam como “fregueses” da empresa “J.G.Araújo”, quanto os denominados “seringueiros” no rio Jaú como “fregueses” da firma da família Bezerra. No rio Jaú, a relação social, a qual estava submetida o “freguês”, denominado “seringueiro”, estava organizada verticalmente da seguinte forma: “freguês” – “patrão” – “exportadores”. O “freguês” estava de toda forma submetido à relação de trabalho estabelecida pelas empresas extrativistas locais.

Com a intensificação da produção da borracha, muitos “fregueses” passaram a cortar seringa mesmo na época das chuvas, com as estradas alagadas, por vezes de canoas, por vezes com água pela cintura. Uma dessas famílias era a do Sr. Jacinto, filho do Sr. José Maria e morador do “Rio dos Pretos”. Como veremos, sua família ao manter aposseamento do terreno possuía relativa autonomia produtiva em relação aos outros moradores do rio Jaú:

[...] aquele lá era o Rio dos Pretos, eles não entravam lá não, que sabiam que lá era nosso, na teimavam de entrar não, só ia a gente lá, porque para cá, naquele tempo, para aí para o Alto Jaú, era pouca gente que plantava roça, era só na seringa, de inverno a verão, aí faltava farinha, eles sabiam que lá tinha, aí eles iam lá para comprar um tanto de farinha, dois, até o patrão chegar, iam bater lá onde nós morávamos [Seu Jacinto, 74 anos – 1º tesoureiro da Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade do Tambor – Novo Airão, 19/02/08, *in memoriam*].

Conta-nos o Sr. Jacinto, mais conhecido como seu Jaço (filho do Sr. José Maria), que o Sr. Isídio entrou no igarapé Paunini junto com o Sr. José Maria e, quando lá se estabeleceram, passaram a explorar lados opostos do igarapé. O Sr. José Maria trabalhava com borracha e o Sr. Isídio com castanha. No entanto, a família do Sr. Jaço não fazia parte dos “fregueses” da família Bezerra. Ao contrário, o Sr. Isídio mantinha relações comerciais com a firma “Bezerra & Irmãos” antes de ir trabalhar no igarapé Paunini.

De acordo com os outros filhos do Sr. José Maria e de Dona Otilia, “não tinha esse negócio de patrão, nem nada não, ele mesmo comprava a mercadoria, comprava a mercadoria de muito, muito mesmo, não tinha

sobre regatões será exercida pelas autoridades policiais”. Tal legislação pode ser consultada in: Governo do Amazonas - Secretaria de Cultura. Documentos da Província do Amazonas: legislação e relatórios, 1852-1889. Cd-Rom, vol. 1.

patrão não” [Dona Carita José dos Santos, 69 anos, Novo Airão, 19/02/08]. Mas com a volta do Sr. José Maria para Sergipe, a família teve que estabelecer outras relações comerciais, seja com a firma Bezerra, ou posteriormente a ela, com os chamados “regatões”.

Não ser “freguês” significava não ser subordinado aos mecanismos immobilizadores da força de trabalho. Significava, portanto, ter relativa autonomia. A própria empresa extrativista reconhecia o domínio dessas famílias sobre a terra. Porém, o controle das relações comerciais no rio Jaú era regulado pela firma Bezerra. O poder dos “patrões” fundava-se no controle do crédito e no endividamento prévio dos “fregueses”. Foi possível perceber, ainda, a representação dos ditos “pretos” do rio dos Pretos, com relação à família Bezerra:

[...] o coronel João Bezerra era bravo, eu conheci o coronel João Bezerra, era coronel... mas não mexiam com eles não, eram poucas as famílias que os Bezerra não mexiam, do tio Jacinto, do meu pai, dos Savedra, do menino ali, bem pouco, o resto, tudo era dos Bezerra e se acabou em nada, se acabou em nada [Seu Marcolino, 83 anos, Novo Airão, 21/02/2008, *in memoriam*].

O reconhecimento da dominialidade pelos denominados “patrões” também marcava diferenças étnicas. Tais diferenças serão explicitadas quando o herdeiro da empresa extrativista se refere ao igarapé Paunini como rio dos Pretos para indicar a residência da família do Sr. José Maria e da família do Sr. Isídio.

Contudo, os denominados “pretos” estavam buscando meios de garantir a segurança territorial. Tal constatação tornou-se explícita a partir do levantamento realizado em 20 de junho de 1988, pelo Instituto de Terras e Colonização do Amazonas (Iteram)⁹. Constam no referido levantamento propriedades registradas em nome do Sr. Jacyntho Luiz de Almeida, no médio rio Jaú, intituladas Arpão e Capella, a jusante do rio dos Pretos.

Apesar do controle exercido por esta empresa extrativista, os agentes sociais referidos ao rio dos Pretos mantinham-se autônomos em relação ao sistema de avimento por ela praticado. Durante o período da desagregação da empresa seringalista, os ditos “pretos” passaram a se estabelecer como “regatões”. Os símbolos da sua autonomia produtiva consistiam nas atividades agrícolas e extrativistas, desenvolvidas com a força de trabalho familiar e na livre comercialização dos produtos à revelia da firma Bezerra.

⁹ Cfe. Plano de Manejo do Parque Nacional do Jaú (1998), o referido levantamento foi intitulado “Levantamento de Títulos e Registro nos municípios de Novo Airão e Barcelos, na área do Parque Nacional do Jaú”.

O aviamento é um tipo de relação patrão-cliente estabelecida na troca de mercadorias por produtos extrativistas (borracha, castanha, balata etc.) produzidos pela força de trabalho dos chamados "fregueses" ou "seringueiros". No rio Jaú, esta relação comercial imobilizava a força de trabalho, quando o "patrão", dono das mercadorias industrializadas, reivindicava a terra e impedia que os "fregueses" comercializassem fora.

Essa autonomia, mantida no rio dos Pretos e no rio Jaú, acompanhou o processo de exploração econômica. As atividades econômicas desenvolvidas por eles eram as mesmas desenvolvidas pelos "fregueses" da empresa extrativista, ou seja, extração da borracha, balata, coquerana, peles, castanha, copaíba, e outros produtos naturais. Após a falência da empresa extrativista e a expansão das relações dos denominados "pretos", eles passaram a se localizar em pontos diferentes do rio.

De acordo com as análises realizadas por Almeida (2002), a família constitui uma unidade de produção, e "tal sistema de produção mais livre e autônomo, baseado no trabalho familiar e em formas de cooperação simples entre diferentes famílias" (Almeida, 2002, p. 51), característica hoje das comunidades remanescentes de quilombo. O significado de quilombo, para o autor, funda-se no sistema econômico intrínseco a essas unidades familiares, que produzem concomitantemente para seu consumo e para diferentes circuitos de mercado. A autonomia produtiva e na decisão de com quem comercializar a produção é indissociável da afirmação de uma identidade coletiva.

A designação do igarapé Paunini, enquanto rio dos Pretos ou território composto de identidade coletiva, não tinha, contudo, uma receptividade positiva; o próprio termo "preto" era considerado negativo, soava como uma ofensa. Segundo Dona Francisca¹⁰, ex-moradora do rio Jaú, o termo "preto" era muitas vezes substituído por "moreno". Este termo se constituía, de certa forma, em uma designação mais amigável e menos contrastante.

Assim, observa-se que o termo "preto" é usado em um primeiro momento por seringalistas e seus descendentes, como também por outros agentes que transitavam pelo rio Jaú, em um tom primordial para indicar a "presença negra" no rio Jaú e igarapé Paunini. A partir da mobilização étnica dos agentes sociais, que atualmente se autodefinem como "remanescentes de quilombo", houve uma politização do termo "preto", como também do rio dos Pretos.

¹⁰Conversa durante o trabalho de campo em Novo Airão, realizado em outubro de 2007.

Apesar da designação “preto” constituir-se em uma autodefinição, é utilizada com menos frequência pelos agentes sociais. O termo “preto” não é de uma só posição: com relação à fala, tanto o utilizavam os regatões, os seringalistas e seus descendentes, quanto as atuais lideranças quilombolas:

Rio dos Pretos, porque lá só morava mais era preto né, aí chamavam Rio dos Pretos... o regatão que passava, “esse ai é o Rio dos Pretos”. Porque Rio dos Pretos, naquele tempo, querendo dizer Rio dos Pretos, para ele tava desclassificando, desclassificando a gente que era preto, para não chamar moreno, que era uma coisa... chamava preto, não é que nem hoje em dia, porque antigamente, era uma desclassificação chamar Rio dos Pretos, hoje em dia não, hoje em dia é uma classificação, porque somos pretos mesmo, somos neguinho, é negro [Seu Jacinto, 74 anos – 1º tesoureiro da Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade do Tambor – Novo Airão, 19/02/08, *in memoriam*].

Tal ato de fala constitui-se num “ato de política”, na medida em que ela se coloca diante do outro, ou diante dos aparatos de Estado. A fala do Sr. Jacinto esclarece, neste sentido, a apropriação do estigma negativo, da “desclassificação”, e transforma-o em um instrumento de luta política.

Enfim, tais fatos relacionados à história dos denominados “pretos” que habitam a confluência do Rio dos Pretos com o rio Jaú foi ignorada por medidas preservacionistas que visaram à criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. O PARNA Jaú constitui-se como uma “situação social de conflito” entre o direito dos quilombolas e a política ambiental.

CONSIDERAÇÕES

As realidades empiricamente observáveis designadas de quilombo, quilombola, mocambo, mocambeiro, calhambolas e também as inúmeras designações localizadas foram reunidas pelos constituintes numa noção operacional designadas como “remanescentes das comunidades dos quilombos”. Tal designação foi ressemantizada pelo movimento quilombola, rompendo com a pretensão inicial do constituinte que imaginava tratarem-se de situação residual, focando como estas realidades se encontram organizadas no presente.

Assim, o quilombo só foi desriminalizado na Constituição Federal de 1988, da qual o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”, incorporando-os à estrutura fundiária brasileira como propriedade coletiva inalienável. A Constituição

Federal de 1988 reconhece formalmente a ocupação territorial dos chamados “remanescentes das comunidades dos quilombos” com todas as suas especificidades.

Todas essas realidades empiricamente observáveis, analisadas a partir de distintas perspectivas analíticas e pela literatura sobre o tema encontram dificuldades para o cumprimento. Alas conservadoras no Congresso Nacional têm colocado em xeque o direito dos chamados “remanescentes das comunidades dos quilombos”, criando obstáculos ao reconhecimento de seus domínios territoriais, como a essencialização e a invenção de marcos temporais, neste sentido, podemos nos referir a ADI 3239/2004 impetrada pelo antigo Partido da Frente Liberal (atual Democratas-DEM).

O Decreto 4.887/2003 regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por “remanescentes das comunidades dos quilombos”, conforme previsto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Esse Decreto estabelece as diretrizes e os critérios para o processo de regularização fundiária dessas áreas, visando garantir os direitos territoriais das comunidades quilombolas.

Contudo, através da ADI nº 3.239/2004, o antigo Partido da Frente Liberal (atual Democratas-DEM) levou o Decreto 4.887/2003 aos tribunais. O relator, o Ministro Cezar Peluso, após uma leitura equivocada da questão quilombola, atrelou a definição ultrapassada de quilombo, aquela da Consulta do Conselho Ultramarino de 1740, e decidiu pela procedência da ação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003. O julgamento foi adiado, devido ter pedido vista dos autos a Senhora Ministra Rosa Weber.

O voto da Ministra Rosa Weber, no Julgamento da ADI 3.239, argumentou a partir da pluralidade de situações que se encontravam/encontram as chamadas “comunidades negras rurais”, por vezes classificadas como rincões, redutos, arraiais, vilas, etc. Contudo, a Ministra equivaleu os direitos indígenas e quilombolas,

Os chamados quilombolas são povos tradicionais cuja contribuição histórica à formação cultural plural do Brasil somente foi reconhecida na Constituição de 1988. Embora não sejam propriamente nativos, como os povos indígenas, ostentam, à semelhança desses, traços étnico-culturais distintivos marcados por especial relacionamento sociocultural com a terra ocupada: nativizaram-se, incorporando-se ao ambiente territorial ocupado (Weber, 2018, p. 22).

Ao assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas a posse das terras por eles ocupadas desde tempos coloniais ou imperiais, a Constituição brasileira reconhece-os como unidades dotadas de identidade étnico-cultural distintiva, equiparando a proteção que merecem à dispensada aos povos indígenas (Weber, 2018, p. 32).

O que está em jogo não é o conceito de quilombo, mas sim uma noção operacional definida legalmente. “A difícil determinação do significado do vocábulo “quilombo” não é novidadeira. Os registros históricos dão conta que seu uso sempre foi instrumental e impreciso” (Weber, 2018, p. 30).

O termo “quilombo”, no entanto, tem sido utilizado menos como um conceito sociológico do que como uma noção naturalizada da jurisprudência, vinculada ao significado dado pelos administradores coloniais através do Conselho Ultramarino de 1740. Segundo Almeida (1996; 2002), esta noção jurídico-formal, permaneceu “frigorífica” na historiografia oficial. Segundo o Conselho Ultramarino, “quilombo” ou “mocambo” era “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (Conselho Ultramarino, 1740 *apud* Almeida, 2002, p. 47).

Contrapondo as afirmações e observações do Ministro Cesar Peluso, podemos nos apoiar em Almeida (2002) que propõe a ruptura com a ideia arqueológica do conceito “quilombo”, trata-se do rompimento com noções jurídico-formais elaboradas a partir da visão de administradores coloniais e naturalizadas pelo discurso oficial, referente à mobilização da força de trabalho escravo.

Para Almeida (2002, p.48), a referência histórica em relação à noção de “quilombo” como prática criminosa, estabelecida pelo Conselho Ultramarino de 1740, absorvida por historiadores e juristas, conteria cinco elementos “essenciais”, pautava-se pelas seguintes características: fuga; quantidade mínima de “fugidos”, isolamento geográfico, moradia consolidada e capacidade de reprodução econômica simples.

Conforme a proposição de Almeida (2002), deve-se considerar “quilombo” a partir de elementos identitários e da reprodução de um processo de produção autônomo. Tais processos propiciam situações de autonomia, mesmo dentro dos domínios da casa-grande, revelando assim uma diversidade de situações quanto à posse da terra.

Antes era o que estava fora e precisava vir necessariamente para dentro das grandes propriedades; mas, numa situação como a de hoje, trata-se de retirar às famílias de dentro das fazendas, ou seja, expulsá-las da terra... o quilombo, em verdade, descarnou-se do geografismos, tornando-se uma situação de autonomia que se

afirmou fora ou dentro da grande propriedade. Isso muda um pouco aquele parâmetro histórico, arqueológico, de ficar imaginando que o quilombo consiste naquela escavação arqueológica onde há indícios materiais e onde estão marcas uniformes da ancestralidade da ocupação (Almeida, 2002, 59-60).

Para Almeida, a análise contemporânea teria que proceder a “ressemantização” do conceito de “quilombo”, rompendo com a categoria histórica acrítica. Para o autor, “[...] se deveria trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente... é sim discutir como essa autonomia foi sendo construída historicamente...” (Almeida, 2002, p. 53-54). Esta nova interpretação com conceito de quilombo consiste em analisar:

A autonomia no processo produtivo e o não reconhecimento da autoridade do “dono”, sem pagar renda, foro, ou meia, sem acatar a autoridade histórica recolocada a força de uma identidade emergente, antes mesmo da abolição formal em 1888, enunciadora de um campesinato livre, que enquanto subordinado conhecera situações diversas, tanto da experiência do quilombo, quanto da captura e do retorno à senzala nas proximidades da casa-grande (Almeida, 1996, p. 18).

Além dos embates entre acadêmicos e juristas, tem-se outra posição de fala, que é a noção estabelecida pelos movimentos sociais autodefinidos como quilombolas e negros ou afrodescendentes. Podemos observar que estas designações não são de forma nenhuma homogêneas e constituem-se em “unidades de mobilização” autônomas. Para Leite (2000, p. 340), “os militantes procuram ver o conceito de quilombo como um elemento aglutinador, capaz de expressar, de nortear aquelas pautas consideradas cruciais à mudança”.

Podemos compreender o quilombo do ponto de vista analítico e relacional, onde “não há monopólio da fala de uma e somente uma formação acadêmica, nem há quem detenha o poder de imposição da definição legítima” (Almeida, 1998, p. 14). Desta forma, segundo o autor, quilombo pode ser entendido como um conceito, como uma categoria jurídica, ou como tema e problema da ordem do dia do poder e também como um “instrumento através do qual se organiza a expressão político-organizativa dos que se mobilizam, recuperando e atualizando nomeações de épocas pretéritas, como quilombola, calhambola e mocambeiro” (Almeida, 1998, p. 14).

REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARIN, ROSA ELIZABETH; CASTRO, EDNA (1998). NEGROS DO TROMBETAS: GUARDIÃES DAS MATAS E DOS RIOS. BELÉM: CEJUP/UFPA-NAEA.

ALMEIDA, A. W. B. DE. QUILOMBOS: REPERTÓRIO BIBLIOGRÁFICO DE UMA QUESTÃO REDEFINIDA (1995-1997). *BIB*, RIO DE JANEIRO, N. 45, 1.º SEMESTRE DE 1998, PP. 51-70.

_____. OS QUILOMBOS E AS NOVAS ETNIAS. IN: QUILOMBOS: IDENTIDADE ÉTNICA E TERRITORIALIDADE. ELAINE CANTARINO O'DWYER (ORG.). RIO DE JANEIRO: EDITORA FGV, 2002, P.43-81.

_____. QUILOMBOS: SEMATOLOGIA FACE A NOVAS IDENTIDADES. IN: FRECHAL TERRAS DE PRETO – QUILOMBO RECONHECIDO COMO RESERVA EXTRATIVISTA. SÃO LUÍS: PROJETO VIDA DE NEGRO/SMDH, 1996, P. 11-19.

_____. QUILOMBOS: TEMA E PROBLEMA. IN: JAMARY DOS PRETOS: TERRA DE MOCAMBEIRO. PROJETO VIDA DE NEGRO. SÃO LUIZ: SMDH/ CCN-MA/ PVN, 1998, P. 13-25.

_____. OS QUILOMBOLAS E A BASE DE LANÇAMENTO DE FOGUETES DE ALCÂNTARA: LAUDO ANTROPOLÓGICO. BRASÍLIA: EDIÇÕES IBAMA, 2006, 2V.

_____. QUILOMBOLAS E NOVAS ETNIAS. MANAUS: UEA EDIÇÕES, 2011

ALMEIDA, ALFREDO WAGNER BERNO DE; SANTOS, GLADEMIR SALES DOS; LIMA, LUÍS AUGUSTO PEREIRA ET. ALL. (ORG.). ESTIGMATIZAÇÃO E TERRITÓRIO: MAPEAMENTO SITUACIONAL DOS INDÍGENAS EM MANAUS. MANAUS: EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, 2009.

_____. UNIVERSALIZAÇÃO E LOCALISMO: MOVIMENTOS SOCIAIS E CRISE DOS PADRÕES TRADICIONAIS DE RELAÇÃO POLÍTICA NA AMAZÔNIA. IN DEBATE, N. 3. ANO IV. SALVADOR: CESE, 1994, P. 21-42.

AMADO, JANAÍNA; ANZAI, LENY CASELLI. ANAIS DE VILA BELA 1734-1789. CUIABÁ: CARLINI E CANIATO: EDUFMT, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA-ABA (1997). DOCUMENTO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE COMUNIDADES NEGRAS RURAIS. IN: REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE NEGROS NO BRASIL. BOLETIM INFORMATIVO NUER/NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE IDENTIDADES E RELAÇÕES INTERÉTNICAS/ FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. V. 1, N. 1. 2 ED. FLORIANÓPOLIS: UFSC.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA-ABA (1998). PROJETO QUILOMBOS: LAUDOS ANTROPOLÓGICOS, CONSOLIDAÇÃO DE FONTES DE CONSULTA E CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO (ELIANE CANTARINO – COORDENAÇÃO DO PROJETO). BOLETIM ABA nº. 30.

BARTH, FREDRIK. **O GURU, O INICIADOR E OUTRAS VARIAÇÕES ANTROPOLÓGICAS**. RIO DE JANEIRO, CONTRA CAPA, 2000.

BASTOS, AURELIANO CÂNDIDO TAVARES. **O VALLE DO AMAZONAS: ESTUDO SOBRE A LIVRE NAVEGAÇÃO DO AMAZONAS, ESTATÍSTICA, PRODUÇÃO, COMMÉRCIO, QUESTÕES FISCAES DO VALLE DO AMAZONAS**. RIO DE JANEIRO: B. L. CARNER, LIVREIRO EDITOR, 1866.

BOURDIEU, PIERRE. **O PODER SIMBÓLICO**. TRADUÇÃO DE FERNANDO TOMAZ. RIO DE JANEIRO: EDITORA BERTRAND BRASIL S.A., 1989.

FARIAS JÚNIOR, EMMANUEL DE ALMEIDA (2006). **A COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MOURA E O PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO NA AMAZÔNIA**, 2006. MONOGRAFIA (BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS). DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM, MANAUS.

_____. “**TAMBOR URBANO**”: DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO E A DINÂMICA SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA. DISSERTAÇÃO (MESTRADO) – CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA – PPGSCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, MANAUS, 2008.

_____. **DO RIO DOS PRETOS AO QUILOMBO DO TAMBOR / EMMANUEL DE ALMEIDA FARIAS JÚNIOR – MANAUS: UEA EDIÇÕES, 2013.**

_____. MAPEAMENTO SOCIAL E COMUNIDADES NEGRAS RURAIS NA CALHA DO RIO MADEIRA: LEVANTAMENTO PRELIMINAR. In: ALMEIDA, ALFREDO WAGNER BERNO. **CONFLITOS SOCIAIS NO “COMPLEXO MADEIRA”**. MANAUS: UEA EDIÇÕES, 2009, p. 39-67.

_____. **MEGAPROJETOS INCONCLUDENTES E TERRITÓRIOS CONQUISTADOS: DIFERENTES PROCESSOS SOCIAIS DE TERRITORIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CACHOEIRA PORTEIRA, ORIXIMINÁ, PARÁ**. TESE (DOUTORADO) – CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, MANAUS, 2016.

_____. MOBILIZAÇÃO ÉTNICA NO BAIXO RIO NEGRO: OS QUILOMBOLAS DO TAMBOR E DO RIO DOS PRETOS. In: ALMEIDA, ALFREDO WAGNER BERNO DE; FARIAS

JÚNIOR, EMMANUEL DE ALMEIDA (ORG.). **MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS NO RIO NEGRO.** MANAUS: UEA EDIÇÕES, 2010.

_____. **TERRITÓRIOS CONQUISTADOS E MEGAPROJETOS INCONCLUDENTES: QUILOMBOLAS DE CACHOEIRA PORTEIRA –.** – SÃO LUÍS: EDITORA UEMA, 2019.

FUNES, E. A. **NASCI NAS MATAS NUNCA TIVE SENHOR – HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DOS MOCAMBOS DO BAIXO AMAZONAS.** **RESGATE – REVISTA INTERDISCIPLINAR DE CULTURA,** CAMPINAS, V. 07, NO. 07, P. 137-142, 1997.

_____. **NASCI NAS MATAS, NUNCA TIVE SENHOR: HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DOS QUILOMBOS DO BAIXO AMAZONAS.** FORTALEZA: PLEBEU GABINETE DE LEITURA, 2023.

_____. **COMUNIDADES REMANESCENTES DOS MOCAMBOS DO ALTO TROMBETAS (PROJETO MANEJO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS).** ORIXIMINÁ; SÃO PAULO: ARQMO; CPI-SP, 2000.

GARRIDO, CARLOS MIGUEZ. **FORTIFICAÇÕES DO BRASIL.** IN: SEPARATA DO VOL. III DOS SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA MARÍTIMA DO BRASIL. RIO DE JANEIRO: IMPRENSA NAVAL, 1940.

HUTCHINSON, JOHN; SMITH, ANTONY D. (ED.). **ETHNICITY.** OXFORD READER, 1996.

LEITE, ILKA BOAVVENTURA. **OS QUILOMBOS NO BRASIL: QUESTÕES CONCEITUAIS E NORMATIVAS.** ETNOGRÁFICA, VOL. IV (2). LISBOA, ISCTE, 2000, P. 333-354.

LEONARD, VICTOR. **OS HISTORIADORES E OS RIOS – NATUREZA E RUÍNA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA.** BRASÍLIA: ED. UNB, PARALELO 15, 1999.

MARCOS (PESUDÔNIMO DO POLÍTICO E JORNALISTA CARLOS LACERDA). **O QUILOMBO DE MANOEL CONGO.** RIO DE JANEIRO: R.A. EDITORA (REVISTA ACADÊMICA), 1935.

MENDES, MATIAS. **APOLOGIA DA NEGRITUDE.** SÃO PAULO: ED. SCORTECCI, 1999.

O'DWYER, ELAINE CANTARINO. RACISMO, ETNICIDADE E POLÍTICAS DE IDENTIDADE NO BRASIL: OS REMANESCENTES DE QUILOMBO NA FRONTEIRA AMAZÔNICA. IN HERCULANO, SELENE; PACHECO, TÂNIA. **RACISMO AMBIENTAL. I SEMINÁRIO BRASILEIRO CONTRA O RACISMO AMBIENTAL.** RIO DE JANEIRO: FASE, 2006, P. 53-72.

_____. "REMAMESCENTES DE QUILOMBOS" DO RIO EREPECURU: O LUGAR DA MEMÓRIA NA CONSTRUÇÃO DA PRÓPRIA HISTÓRIA E DE SUA IDENTIDADE. IN: BACELAR, J.; CAROSO, C. **BRASIL: UM PAÍS PARA NEGROS?** SALVADOR: CEAQ, 1999A. P. 125-142.

_____. DAMATTA NAS PARADAS ENTRE "MALANDROS" OU "HERÓIS": A LENDA DA COBRA- GRANDE, O TEMPO HISTÓRICO E QUESTÕES DE IDENTIDADE. IN: GOMES, L. G.;

BARBOSA, L.; DRUMMOND, J. A. **O BRASIL NÃO É PARA PRINCIPIANTES: CARNAVAIS, MALANDROS E HERÓIS, 20 ANOS DEPOIS.** RIO DE JANEIRO: EDITORA FGV, 2001. P. 185-220.

_____. OS QUILOMBOS DO TROMBETAS E DO EREPECURU-CUMINÃ. In: (ORG), E. C. O. **QUILOMBOS: IDENTIDADE ÉTNICA E TERRITORIALIDADE.** RIO DE JANEIRO: FGV, 2002. P. 255-280.

_____. REMANESCENTES DE QUILOMBOS NA FRONTEIRA AMAZÔNICA: A ETNICIDADE COMO INSTRUMENTO DE LUTA PELA TERRA. REFORMA AGRÁRIA. REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA-ABRA, v. N. 03, VOLUME 23, P. 26-38, SETEMBRO/DEZEMBRO 1999B.

OLIVEIRA FILHO, JOÃO PACHECO DE. UMA ETNOLOGIA DOS ‘ÍNDIOS MISTURADOS’: SITUAÇÃO COLONIAL, TERRITORIALIZAÇÃO E FLUXOS CULTURAIS. In: **A VIAGEM DA VOLTA: ETNICIDADE, POLÍTICA E REELABORAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE INDÍGENA.** OLIVEIRA. JOÃO P. DE (ORG.). RIO DE JANEIRO: EDITORA CONTRA CAPA LIVRARIA, 1999.

PEREIRA JÚNIOR, DAVI. **QUILOMBOS DE ALCÂNTARA: TERRITÓRIO E CONFLITOS – INTRUSAMENTO DO TERRITÓRIO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA PELA EMPRESA BINACIONAL, ALCÂNTARA CYCLONE SPACE / DAVI PEREIRA JÚNIOR... [ET AL.]** – MANAUS: EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, 2009.

ROQUETTE-PINTO, E. **RONDÔNIA.** RIO DE JANEIRO: IMPRENSA NACIONAL, 1917.

TEIXEIRA, MARCO ANTÔNIO DOMINGUES. **CAMPESINATO NEGRO DE SANTO ANTÔNIO DO GUAPORÉ: IDENTIDADE E SUSTENTABILIDADE,** 2004. TESE (DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO). PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO/ NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS-NAEA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA, BELÉM.

_____. **DOS CAMPOS D’OURO À CIDADE DAS RUÍNAS, GRANDEZA E DECADÊNCIA DO COLONIALISMO PORTUGUÊS NO VALE DO GUAPORÉ, SÉCULOS XVIII E XIX.** RECIFE: DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, FFLCH/MESTRADO EM HISTÓRIA/UFPE, 1997.

WEBER, ROSA. VOTO VISTA. In: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.239.** DISTRITO FEDERAL, 2018.